

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

## Processo de Compra Nº. 95/2022

O MUNICÍPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.951.198-29, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
15503	<b>HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR</b> Endereço: R FERNANDO FEBELIANO DA COSTA,1391 - ***, DOS ALEMAES - Pir CNPJ: 34425883000101  Telefone: 1934387948 - Email: hgmovescrit@gmail.com	<b>32</b>
15478	<b>INNOVA COMERCIAL &amp; NEGOCIOS EIRELI</b> Endereço: R PADRE JOAO PAULO, 68, SALA 02, CENTRO - Lagoinha - SP CNPJ: 40580529000146  Telefone: 1147822430 - Email: arcont.sp@hotmail.com	<b>1, 5, 7, 19, 20, 22, 27, 29, 30, 31</b>
15500	<b>JEAN C. V. FERREIRA &amp; CIA LTDA</b> Endereço: R CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ,75 - , ITINGA - Joinville - CNPJ: 08533577000170  Telefone: 4733074144 - Email: eletroj.k.licitacoes@gmail.com	<b>2</b>
15502	<b>LASER TECH COMERCIAL EIRELI</b> Endereço: R OLEGARIO RIBEIRO,721 - *****, VILA SONIA - Sorocaba - SP CNPJ: 69001378000106  Telefone: 1534182379 - Email: admlasertech@gmail.com	<b>4, 6, 10, 12, 13, 16</b>
15501	<b>TURBO SYSTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS L</b> Endereço: R AMADOR BUENO,261 - *****, PIRATININGA - Osasco - SP CNPJ: 04536985000125  Telefone: 1141866301 - Email: joystercontabil@terra.com.br	<b>3, 9, 21, 23, 24, 25, 28</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADO AO PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO.**

Fornecedor: 15478 - INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Geladeira industrial Degelo automático Capacidade total mínima: 918 litros Temperatura: 1 a 7 graus Sistema de refrigeração frost free 49hx Consumo máximo de energia: 215kwh/mês	UNI	KOFISA/ RF 0	1,000	6.274,9900	6.274,99
5	Fogão semi industrial Fogão de piso com 6 bocas Queimadores: 03 simples e 3 duplos Alimentação a gás	UNI	METALFOUR/	1,000	1.188,9900	1.188,99
7	Fritadeira elétrica de aço inox 2 cubas Capacidade total: 10L Voltagem: 110 ou 220 v	UNI	STEVAN/F2S-	1,000	789,9900	789,99
19	Formas retangulares refratárias formas retangulares de vidro, com medidas:5,2cmx20, 9x34, 06 cm e capacidade para 2,	UNI	NADIR/STM 5	3,000	33,9900	101,97
20	Caldeirões 20L Alumínio com tampa, com 32 cm de diâmetro e capacidade para 20L	UNI	EIRILAR/CÓD	10,000	124,9900	1.249,90
22	Assadeiras N7 industriais Assadeira de alumínio Medidas: 60cmx40cmx8cm Capacidade para 19L	UNI	EIRILAR/ CÓC	12,000	153,9900	1.847,88
27	Panela de pressão Panela de pressão de alumínio polido, com 22 cm de diâmetro e Capacidade para 20 litros	UNI	EIRILAR/ 907	2,000	409,9900	819,98
29	Armários industriais Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas medidas mínimas: 150 cm x 50 cm x 100 cm	UNI	PROJETA	2,000	3.299,9900	6.599,98
30	TV Smart 40" Televisor LCD, com tela LED WideScreen de 40", resolução Full HD, acesso à internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB	UNI	MULTILASER/	1,000	1.949,9900	1.949,99
31	Suporte para televisor Suporte articulado para Smart TV LED, LCD 40", que permite inclinação e rotação em 3 movimentos	UNI	MULTIVISÃO/	1,000	113,9300	113,93

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

**Fornecedor: 15500 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Freezer comercial Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 220 v 2 portas Capacidade: no mínimo 534L	UNI	CONSUL CHE	1,000	3.540,0000	3.540,00

**Fornecedor: 15501 - TURBO SYSTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS L**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Batedeira Velocidade: 6 Voltagem: bivolt Potência: 1/3 cv monofásico Capacidade: no mínimo 5 litros	UNI	PHILCO	2,000	1.709,0000	3.418,00
9	Multiprocessador 110v/220v Potência mínima: 600 w Com sete discos	UNI	PHILCO	1,000	284,0000	284,00
21	Conjunto de panelas em aço inox 3 unidades cada conjunto Medidas mínimas: 22 x 47.2 x 24.6 cm; 2.37 g	UNI	MERCADO	3,000	476,6300	1.429,89
23	Armário de crescimento de Armário em aço inox massas/Suporte de assadeiras Medidas: 198 cm x 64 cm x 70 cm Capacidade para 20 assadeiras. 1 porta	UNI	IMECA	1,000	2.100,0000	2.100,00
24	Tigelas grande Tigela plástica Capacidade: 5 litros Medidas: 47 cm x40, 6cmx25, 4 cm	UNI	MERCADO	3,000	39,9900	119,97
25	Tigelas médias Tigela plástica Capacidade: 2,5 litros Medidas: 23,5 cm x20, 3cmx12, 7 cm	UNI	MERCADO	3,000	39,9900	119,97
28	Mesa em aço inoxidável Mesa em aço inoxidável, com medidas: 120cmx80cmx85cm	UNI	JSM	5,000	909,0000	4.545,00

**Fornecedor: 15502 - LASER TECH COMERCIAL EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Liquidificador semi Rotação: 4.500rpm Industrial Capacidade: no mínimo 4L Potência: 500 w	UNI	METAL FERRI	3,000	550,0000	1.650,00
6	Coifa industrial Coifa industrial com exaustor em aço inox 2 metros com exaustor de alta tubulação bivolt De alta rotação	UNI	IPANEMA	1,000	3.298,0000	3.298,00
10	Espremedor de frutas jarra com capacidade de 1 litro 110 v/220 v Rotação: 1750rpm Potência mínima: 500 w	UNI	FACILITY/1L	1,000	290,0000	290,00
12	Forno semi-industrial a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta	UNI	MRFOGÕES	3,000	1.600,0000	4.800,00
13	Faca de corte faca de cozinha de 8 polegadas, 32,6cmx4cmx1, 5 cm, em aço inoxidável	UNI	WESTERN	10,000	29,0000	290,00
16	Formas para pizza Formas redondas de alumínio Diâmetro: 35 cm Altura: 1,5cm	UNI	MARALAR	10,000	24,0000	240,00

**Fornecedor: 15503 - HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	Cadeiras universitárias assento e encosto de polipropileno Prancheta de madeira Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm	UNI	PRÓPRIA	25,000	173,0000	4.325,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

- 2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F.), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega.
- 2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
- 2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do receptor, por meio do fone/fax (12) 3111-2302 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F.);
- 2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91 - centro, Cunha /SP, CEP 12530-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- 2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- 4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.3. - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.50/2022e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES**

- 7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.
- 7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha, 8 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Cunha

**Empresas Participantes:**

**HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS** CNPJ: 34.425.883/0001-01 \_\_\_\_\_

CONFORME ATA - CPF:

**INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI** CNPJ: 40.580.529/0001-46 \_\_\_\_\_

CONFORME ATA - CPF:

**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** CNPJ: 08.533.577/0001-70 \_\_\_\_\_

CONFORME ATA - CPF:

**LASER TECH COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 69.001.378/0001-06 \_\_\_\_\_

CONFORME ATA - CPF:

**TURBO SYSTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICO** CNPJ: 04.536.985/0001-25 \_\_\_\_\_

CONFORME ATA - CPF:

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG nº:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG nº:**

Folha: _____
Ass: _____

---